



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 02.293.031/0001-03

LEI Nº 567, DE 08 DE DEZEMBRO 2020.

DISPÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 517/2017 - PLANO PLURIANUAL PARA O PERIODO DE 2018-2021 DO MUNICIPIO DE VARGEM ALEGRE.

O prefeito do Município de VARGEM ALEGRE, Estado de Minas Gerais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art.1º – Ficam alterados os anexos da Lei Municipal nº 517/2017 – Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, de acordo com redação constante dos Anexos desta lei:

I – Anexos, II, III e IV

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2021.

VARGEM ALEGRE, 08 de Dezembro de 2020.


NEUDMAR FERREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

SANCIONADO
Em: 11 / 12 / 2020